



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
RESERVA EXTRATIVISTA RIO CAJARI
LEOPOLDO MACHADO 1126, - Bairro Centro - Macapá - CEP 68900067
Telefone:

ATA DE ANÁLISE RECURSAL
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL
ETAPA 02 - CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA

A Comissão Local responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agentes Temporários Ambientais – Prevenção e Combate a Incêndios, Nível I, para atuação na Reserva Extrativista do Rio Cajari, designada pela Portaria nº 119, de 08 de janeiro de 2026, resolve:

INDEFERIR o seguinte recurso apresentado:

NOME DO CANDIDATO	CPF	MÉRITO DO RECURSO	ANÁLISE DA INSTÂNCIA RECURSAL
Paulo Vinicius Pinto Freitas	***.093.672 **	Pedido de reconsideração na pontuação obtida durante realização do Curso de Formação de Brigada. Em suas razões o candidato protocolou recurso com o seguinte teor: <i>"[...]venho por meio deste interpor recurso referente ao processo seletivo do ICMBIO, no item 6.1.2 (N2) onde minha nota foi de 0,55, sendo que os outros candidatos fizeram as mesmas atividades práticas e não entendo como minha nota foi muito inferior aos demais participantes [...]"</i>	Após reanálise da avaliação aplicada ao candidato, verificou-se que a nota atribuída está correta e deve ser mantida, tendo em vista que, durante a atividade prática de manutenção da ferramenta (facão), foram constatadas as seguintes falhas: a) O candidato não classificou corretamente a ferramenta, identificando de forma incorreta o facão apresentado; b) O candidato não indicou corretamente o item de segurança da ferramenta, em desacordo com as orientações repassadas durante o Curso de Formação; c) O candidato realizou a amolação da ferramenta de forma inadequada, efetuando movimentos em direção à lâmina, procedimento divergente das técnicas e orientações de segurança ministradas durante o curso, que visam prevenir acidentes e garantir a correta manutenção do equipamento. Dessa forma, as inconsistências observadas justificam o desconto aplicado no critério de Manutenção de Ferramentas e Equipamentos, obtendo a nota 0,55 de um total de 2,0 pontos, não sendo identificados elementos que justifiquem a alteração da nota inicialmente atribuída.

SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA
Técnico Ambiental/ Presidente da Comissão

ANA LUIZA DE SOUSA COSTA
Analista Ambiental

LUCAS DE OLIVEIRA TREVISAN
Analista Ambiental/Chefe
Reserva Extrativista do Rio Cajari
Portaria nº 5.439, DOU 09/12/2025



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA, Técnico(a) Ambiental**, em 26/06/2026, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza de Sousa Costa, Analista Ambiental**, em 26/06/2026, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Oliveira Trevisan, Chefe de UC**, em 26/06/2026, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023715528** e o código CRC **97AB0E1D**.